

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2017021502 - ADM

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2017021502 - ADM, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme anexo I, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017.

ITENS

Item	Especificação dos serviços	Qtde. Meses	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE, PLANTAS, MEMORIAL DE CÁLCULO, BDI, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EMISSÃO DE LAUDOS E ATESTADOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DAS OBRAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	10		
Valor Global:				

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPJ/CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº _____ TERMO DE
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM
EMPRESA _____, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2017021502 - ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE, PLANTAS, MEMORIAL DE CÁLCULO, BDI, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EMISSÃO DE LAUDOS E ATESTADOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DAS OBRAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), referente a 10(dez) parcelas mensais de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2017021502 - ADM, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE;
- 5.8- ;
- 5.9 - Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, a Prefeitura rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.
- 5.10 – A contratada será responsável pela utilização de mão-de-obra qualificada e própria, para execução dos serviços.
- 5.11 – Os serviços serão executados na sede da contratante.
- 5.12 – Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional(is) devidamente registrado(s) e regularizado(s). No mínimo 01 profissional durante 04 dias por semana.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.
- 6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Jaguarétama-CE.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos próprios.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços serão fixos e irajustáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

9.2 – A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ (CE), ___ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome _____

CPF/MF: _____

02. Nome _____

CPF/MF: _____

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

ANEXO IV – Modelo de declara o de enquadramento em regime de tributa o de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hip tese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N , sediada, (Endere o Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participa o de licita o na modalidade de Tomada de Pre os, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda n o haver nenhum impedimento previsto do   4  do Artigo 3  da LC 123/06.

(Local e Data)



ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE GESTORA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de Serviço Técnico Especializado em Engenharia Civil para Elaboração de Projetos de Pequeno Médio Porte acompanhado de Plantas, Memorial de Cálculo, BDI, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Especificações Técnicas, fazer o Acompanhamento e Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia com emissão de Laudos e Atestados de Execução de Serviços das Obras Junto ao Município de Jaguaretama-Ce.

Os serviços a serem executados serão serviços especializados de em Engenharia Civil

3. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os Serviços serão realizados no Município de JAGUARETAMA-CE, em estabelecimento definido por cada Secretaria.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. UNIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE, PLANTAS, MEMORIAL DE CÁLCULO, BDI, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EMISSÃO DE LAUDOS E ATESTADOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DAS OBRAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	10 MÊS

O valor total estimado importa na quantia global de **R\$ 51.500,00 (cinquenta um mil e quinhentos reais)**.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- Elaboração de Projetos de Pequeno e Médio Porte;
- Elaboração de Plantas das Obras;
- Elaboração de Memorial de Calculo;
- Planilhas de Composição do BDI
- Planilhas orçamentárias;
- Cronograma físico financeiro;
- Especificações Técnicas;
- Acompanhamento e Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





- Emissão de Laudos e Atestados de Execução de Serviços das Obras do Município;

6. DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaretama.
Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.
Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional(is) devidamente registrado(s) e regularizado(s).

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7. DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará até **31 de dezembro de 2017** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

09. DA ORIGEM DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos próprios.

10. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os preços serão fixos e irredutíveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

11. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

12. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Jaguaretama-Ceará, 10 de Janeiro de 2017.



JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



Estado do Ceará – Município de Jaguarétama. **Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017021502-SEINFRA.** Objeto: Contratação dos serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil, conforme anexo 1, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia 06/03/2017 às 10h:00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguarétama-Ce, 15 de Fevereiro de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.14.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.02.14.1, do tipo presencial, cujo objeto é Contratação de serviços especializados a serem prestados em Assessoria e acompanhamento de convênio, elaboração de planos de trabalho e de prestação de contas de convênios e programas, firmados com Governos Federais e Estaduais de interesse do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 03 de Março de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 – 1328. Granjeiro/CE, 15 de fevereiro de 2017. João Pereira Lacerda – Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.02.10.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de individualização dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, através da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 03 de Março de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. Várzea Alegre/CE, 15 de fevereiro de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.02.15.1. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2017.02.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza pública e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 20 de março 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua David Granjeiro, 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519-1328. Granjeiro/CE, 15 de fevereiro de 2017. João Pereira Lacerda – Presidente da Comissão de Licitação do Município de Granjeiro/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.01.01/2017 - SEMEB. Em virtude da não-apresentação das amostras dos produtos solicitadas aos licitantes classificados no pregão supramencionado, o Secretário Municipal de Educação Básica, vem convocar os seguintes licitantes para que em tempo hábil apresente as amostras dos respectivos lotes, sob as penas editalícias, a saber: **MÁV COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, para os lotes I e III; MARIA ALINE REGIS DAS CHAGAS – ME – para os lotes IV e V.** O prazo de entrega das amostras será até o 2º dia útil desta convocação, conforme item 4.3 do edital. Maiores informações com a Secretaria de Educação, com end. à Rua Padre Clécio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte das 08:00 às 11:30 horas. Tabuleiro do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017. Ronaldo Guimarães Malveira. Secretário Municipal de Educação Básica.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.30.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.01.30.1, sendo declarado vencedor do certame a seguinte licitante: **LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST. SERVIÇOS LTDA - ME**, classificada no lote 1, totalizando o valor de R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais). Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 14 de Fevereiro de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.31.2. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2017.01.31.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora **INNATUS CARIRI - PUBLICIDADE E SERV. PÚBLICOS LTDA**, vencedora junto ao Lote 1, 2 e 3 por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 15 de Fevereiro de 2017. Maria Glória Rodrigues de Carvalho – Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.02.01/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, altos, centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.02.01/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME, MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DIVULGAÇÃO E KIT LANCHE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia **06/03/2017, às 13:30horas**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 15 de Fevereiro de 2017. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.02.02/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, altos, centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.02.02/2017**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia **06/03/2017, às 08:00horas**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 15 de Fevereiro de 2017. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **



2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE**

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:947B5AB0

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº - 036/2017.

EXONERAR a servidora MARIA AURIA SALDANHA FREIRE por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE (41), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguarétama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguarétama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA AURIA SALDANHA FREIRE, prestou relevantes serviços na função de Gari ao Município de Jaguarétama.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA AURIA SALDANHA FREIRE, encontra-se com Aposentadoria por Idade pelo RGPS (Regime Geral da Previdência Social), através do Benefício nº 170.432.790-0.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria (Art. 40, III) e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA AURIA SALDANHA FREIRE, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguarétama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2017; 151º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº - 037/2017.

EXONERAR a servidora ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguarétama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguarétama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA, prestou relevantes serviços na função de Fiscal de Tributos Municipal ao Município de Jaguarétama.

CONSIDERANDO que a servidora ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA, encontra-se Aposentada por Tempo de Contribuição pelo RGPS (Regime Geral da Previdência Social), através do Benefício nº 170.432.760-9.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria (Art. 40, III) e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguarétama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2017; 151º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3E0DDD2D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017021502-SEINFRA**

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017021502-SEINFRA, objeto: Contratação dos serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil, conforme anexo I, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia 06/03/2017 às 10h:00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguarétama-Ce, 15 de Fevereiro de 2017.

Mediadora, Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação dos serviços de digitalização e publicização dos atos oficiais em jornal de grande circulação estadual, no endereço: estado do Ceará e no âmbito de interesse das Diversas Secretarias do Município de Chavalice, conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h00min às 13h00min, Chavalice, CE, 15 de fevereiro de 2017. Francisco Junior Pereira Araujo - Pregoeiro do Município de Chavalice.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço - Edital N° 2017.02.10.2. Objeto de Licitação: contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de controle interno e patrimônio de interesse da Câmara Municipal de Deput. Irapuan Pinheiro. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro comunica aos interessados que no dia 07 de março de 2017, às 08h00min, na sede da Câmara Municipal de Deput. Irapuan Pinheiro, localizada na Avenida dos Três Poderes, Centro, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta Comercial "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Pólo da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 98.35691220. Dep. Irapuan Pinheiro, 15 de fevereiro de 2017. Francisca Geucilene Pinheiro - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo Menor Preço - Edital N° 2017.02.10.1. Objeto de Licitação: contratação dos serviços contábeis nos registros orçamentários, patrimoniais, eleitorais de folha de pagamento e GRP, mensais e conformes as RAS e DIFR em Anexo, junto à Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, em conformidade com o Edital, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro comunica aos interessados que no dia 06 de março de 2017 às 11h00min na sede da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, localizada na Avenida dos Três Poderes, s/nº, Centro, estão os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Pólo da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 98.35691220. Dep. Irapuan Pinheiro - 15 de fevereiro de 2017. Francisca Geucilene Pinheiro - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 21/03/2017, às 08h30min, na Sala de Comissão de Licitação Permanente, à Vila do Paz, nº 40, Centro, Fortim-Ce, abrirá licitação na modalidade C.P. nº 1502.01/2017-SMMA, objeto contratação de empresa especializada para avaliação de licitação pública no Município compreendendo a coleta de resíduos sólidos. O Edital estará à disposição na CPL, no endereço e Município, de 09h00min às 12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. José Neto de Castro - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chavalice - Aviso de Pregão Presencial N° 00.091/2017-PP. O Pregoeiro do Município de Chavalice torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de março de 2017 às 09:00h, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Major Olímpio, S/N - Centro - Chavalice, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial N° 00.001/2017-PP que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de documentos públicos de interesse de diversas Secretarias do Município de Chavalice, conforme especificações contidas no termo de referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07:00h às 13:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br. Chavalice, 15 de fevereiro de 2017. Francisco Junior Pereira Araujo - Pregoeiro do Município de Chavalice.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Faccassada - Edital do Pregão N° 006/2017. A Câmara Municipal de Barbalha, por seu Pregoeiro Oficial, torna público o Processo de Licitação Pregão Presencial N° 006/2017, cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de digitalização de todos os documentos pertencentes a Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Sessão dia 14 de fevereiro de 2017, às 11:00h. Em vista do procedimento licitatório no qual houve participantes, mas que foram ordenados por não atendimento às exigências do Edital, não havendo licitantes aptos. Declara Faccassado o certame em epígrafe. Barbalha, 15 de fevereiro de 2017. Pregoeiro: Emanuel Demétrio Saraiva Sampião.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2017.02.10.1. Secretaria de Assistência Social do Município de Alto Santo. A Prefeitura Municipal de Alto Santo comunica aos interessados, o Ministério Público Federal e Estadual, que será realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2017.02.10.01, do tipo menor preço para a aquisição de materiais funerários e contratação de serviços de veículo e transporte destinados a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Santo. Ce, com data de abertura para o dia 06 de março de 2017, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo, na Rua Coronel Silveira nº 198 - Centro. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br. Alto Santo - CE, 15 de fevereiro de 2017. Lorena Maia Lima - Pregoeira Oficial do Município de Alto Santo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2017.02.10.1. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de março de 2017, às 10h00min (dez horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, oriundo do julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2017.02.07.01, com fins para serviços de limpeza do uso do sistema informatizado de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e o Sistema Informatizado em atendimento à informação (E-Sic e Oudicion) destinada a Secretarias de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível na Sala de Comissão, situada à Av. Paulino de Azevedo, nº 018, no bairro de São Mateus. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085(88) 3565-1399, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abatã - Aviso de Julgamento - Pregão N° 2017.02.01.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abatã/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.02.01.1, sendo o seguinte: Empresas Participantes - Pisco Padre Cleto e Frei Comercio de Combustível e Aviação Petróleo Ltda. Empresa Vencedora - Aviação Petróleo Ltda, vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral das exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abatã/CE, ou pelo telefone (88) 3553-1254, no horário de 08:00 às 11:30 horas. Abatã/CE, 15 de fevereiro de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 03 de março de 2017, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017-SESA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim do Carvalho, nº 409 - Fone: (88) 3632.1448 - Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - Ceará, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Viçosa do Ceará-Ce, em 15 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de março de 2017, às 14:30h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços TP nº 02/2017-SEAG, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos públicos para atender a diversas Secretarias do Município de Viçosa do Ceará. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim do Carvalho, nº 409 - Fone: (88) 3632.1448 - CEP. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - Ceará, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Viçosa do Ceará-Ce, em 15 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba vem comunicar aos interessados a Anulação do processo de Licitação N°002/2017-PP, na modalidade Pregão Presencial, referente à aquisição de medicamento e material médico hospitalar, disponíveis em Licitação e Identidade: Sênio Israel e Sênio Israel, no endereço: Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba, Aracoiaba-Ce, 15 de fevereiro de 2017. Keylliano Guedes da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Segundo Adendo Modificador do Edital - Pregão Presencial N° 2017.02.08.1. A Comissão de Pregões torna público para conhecimento dos interessados, que houve modificação no Edital e Anexo 01 do Pregão Presencial nº 2017.02.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre intermunicipal e interdistrital de estudantes universitários para atender necessidades das Secretarias de Educação do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Alteração nº 1: Na página 77, subitem 10.2.1.1, onde lê-se: "Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar". Leia-se: "Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar e/ou de Passageiros". Alteração nº 2: Na página 96, subitem 7.3.2, na página 97, subitem 8.2.1.1, e na página 88, alínea "a)" do Anexo 01 - Termo de Referência, onde lê-se: "Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar". Leia-se: "Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar e/ou de Passageiros". Fica mantida a data de abertura do certame para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 08h30min. Desta forma, fica reaberto o edital, conforme acima e modificadas as demais informações nele contidas. Lavras da Mangabeira/CE, 15 de fevereiro de 2017. Rivaldo Oliveira Férrier - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Adendo Modificador de Edital - Pregão Presencial N° 2017.02.08.1. A Comissão de Pregões torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve modificação no Edital e Anexo 01 do Pregão Presencial nº 2017.02.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre intermunicipal e interdistrital de estudantes universitários para atender necessidades das Secretarias de Educação do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Alteração nº 1: Na página 89, subitem 6.3.4.2, e na página 70, subitem 8.4.3.2, onde lê-se: "Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar". Leia-se: "Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar e/ou de Passageiros". Alteração nº 2: Na página 65, subitem 7.2.4.2, do Anexo 01 - Termo de Referência, onde lê-se: "Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar". Leia-se: "Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar e/ou de Passageiros". Fica mantida a data de abertura do certame para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 08h30min. Desta forma, fica reaberto o edital, conforme acima e reabertas as demais informações nele contidas. Lavras da Mangabeira/CE, 15 de fevereiro de 2017. Rivaldo Oliveira Férrier - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2017.02.10.1-PP. O Pregoeiro do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de março de 2017 às 09:00h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a aquisição de material permanente (aparelho, equipamentos, utensílios médicos-odontológicos, laboratorial, hospitalar e mobiliária em geral) para suprir as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, conforme termo de referência em anexo ao edital. O Edital e anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07h:30min às 12h:30min ou no site: www.tcm.ce.gov.br. Jaguaribara - CE, 15 de fevereiro de 2017. Nilcilbergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Jaguaribara. Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2017.02.15.02-SEINFRA. Objeto: Contratação dos serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil, conforme anexo 1, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia 06/03/2017 às 10h:00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tiriluz, Gonçalves, 85, maiores informações: 88.3316-1305 Jaguaribara-Ce, 15 de fevereiro de 2017. Francisco Vain Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Edital do Pregão N° 006/2017. A Câmara Municipal de Barbalha, por seu Pregoeiro Oficial, torna público o Processo de Licitação Pregão Presencial N° 006/2017, cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de digitalização de todos os documentos pertencentes a Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Sessão dia 14 de fevereiro de 2017, às 11:00h. Em vista do procedimento licitatório no qual houve participantes, mas que foram ordenados por não atendimento às exigências do Edital, não havendo licitantes aptos. Declara Faccassado o certame em epígrafe. Barbalha, 15 de fevereiro de 2017. Pregoeiro: Emanuel Demétrio Saraiva Sampião.

